



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Sergipe**  
**Monte Alegre de Sergipe**

**LEI Nº 94/2022**  
**DE 26 DE MAIO DE 2022**

PUBLICADO EM:

26/05/2022

Josué Nunes Junior

Matricula nº 408

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL “A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE BAIROS MARIA HELENA”, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.176.579/0001-97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos. Parágrafos e inciso da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a “**Associação Comunitária dos Moradores e Amigos de Bairros Maria Helena**”, CNPJ nº 07.176.579/0001-97, fundada no ano de 2003.

Art. 2º - A Utilidade Pública prevista no artigo 1º aplica-se, no que couber, no âmbito do Município de Monte Alegre de Sergipe, responsabilizando-se o Município pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre de Sergipe / SE, 26 de Maio de 2022.

**MARINEZ SILVA PEREIRA LINO**

Prefeita Municipal